

Projeto de Lei nº 412/2008
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1991/2008

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Unidade: 001 – Departamento de Agricultura		
Função: 20 – Agricultura		
Sub-Função: 606 – Extensão Rural		
Programa: 0027 – Qualificação Cadeia Produtiva Municipal Rural.		
Projeto: 2.094 – Contribuições ao consorcio Portal da Amazônia.		
Natureza da Despesa:		
3371.41.00.00 – Contribuições – Consorcio	R\$	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	30.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados como recursos àqueles oriundos da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

11.006.26.782.0037.1101.339030.00.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na LDO 2008 e PPA 2006-2009, a dotação orçamentária descrita no Artigo 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 22 de Fevereiro de 2008.

CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal